



PRÊMIO IMPrensa OFICIAL

MELHORES PRÁTICAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CAPIXABA

APRESENTAÇÃO



**PRÊMIO
IMPrensa OFICIAL**

MELHORES PRÁTICAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CAPIXABA

Com o objetivo de incentivar e fortalecer a Comunicação Pública no Espírito Santo, a Associação Brasileira de Imprensa Oficial realiza a segunda edição de uma importante iniciativa para o Estado: o 2º Prêmio da Imprensa Oficial – Melhores Práticas de Comunicação Pública Capixaba. Desenvolvido em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), instituição correalizadora, e com o patrocínio do Sistema OCB/ES, o concurso tem como propósito reconhecer, valorizar e dar visibilidade às melhores práticas da Rede de Comunicação Pública Estadual, destacando o papel estratégico da comunicação no desenvolvimento capixaba.

A comunicação pública desempenha um papel essencial na promoção da transparência, no fortalecimento da cidadania e na aproximação entre governo e sociedade. Nesse contexto, a segunda edição do prêmio reafirma o compromisso de incentivar iniciativas inovadoras, criativas e eficazes, que contribuam para uma informação cada vez mais acessível, clara e de qualidade para a população.

Ao apoiar e promover esta iniciativa, a Imprensa Oficial do Espírito Santo reforça seu compromisso com a valorização da comunicação pública e com o estímulo à produção de conteúdos que fortaleçam a democracia, a participação cidadã e o acesso à informação.

realização



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE IMPRENSAS OFICIAIS

correalização



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos



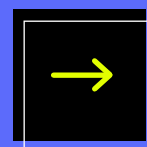
patrocínio



Sistema **OCB/ES**
FECODR/SILENE | OCB/ES | ESCODR/ES
somoscoop

SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	• 4
2.	CATEGORIAS DO PRÊMIO	• 4
3.	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO	• 5
4.	CRONOGRAMA	• 6
5.	COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI	• 7
6.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	• 7
7.	PREMIAÇÃO	• 8
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	• 8



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Aprovar o prêmio que possui abrangência restrita ao Estado do Espírito Santo e busca estimular e valorizar a Comunicação Pública, premiando as melhores práticas de comunicação desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Rede de Comunicação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual.

1.2 Poderão participar do prêmio somente os órgãos que compõem os três Poderes do Estado do Espírito Santo: Executivo, Legislativo e Judiciário, a saber: Governo do Estado (administração direta e indireta), Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, nas categorias descritas neste regimento.

1.3 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso, de caráter exclusivamente cultural, informativo e recreativo, sem qualquer custo de inscrição ao participante.

1.4 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.5 A Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO) e a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) não assumiram qualquer responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, ou do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que venham a desclassificar o participante do concurso. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e estiverem dentro dos padrões de conformidade estabelecidas neste regimento.

1.6 O prêmio será regido pelas disposições deste regimento, e as situações omissas serão decididas pela Comissão Organizadora indicada pela Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO).

2. CATEGORIAS DO PRÊMIO

2.1 As categorias do prêmio são as seguintes:

I - Melhor Campanha de Comunicação Digital: Os participantes deverão inscrever uma campanha que tenha utilizado plataformas digitais de acesso público de forma criativa e eficaz para a disseminação de informações de interesse público do respectivo órgão. A categoria será exclusiva para peças veiculadas em sites, rádios, TVs e YouTube.

II - Melhor Uso das Redes Sociais: Os interessados deverão inscrever iniciativas que tenham se destacado pela utilização inovadora e eficiente das redes sociais para engajamento e difusão de conteúdo de utilidade pública. Nessa categoria serão aceitos apenas trabalhos veiculados no Instagram, Facebook, blogs, LinkedIn, X, Tik Tok, WhatsApp e Telegram.

III - Melhor Estratégia de Comunicação Interna: Nessa categoria deverão ser inscritos os trabalhos que tenham promovido a comunicação interna das instituições de maneira estratégica, contribuindo para o engajamento e alinhamento dos servidores com os objetivos institucionais. Serão aceitos jornais murais, ações em intranet/portal corporativo, newsletter, TV Corporativa/mural digital e ações nos grupos dos colaboradores no WhatsApp e Telegram.

2.3 Cada órgão, secretaria ou instituição pública poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho por categoria.

2.4 Somente serão aceitos os trabalhos veiculados, obrigatoriamente, no período entre **01/01/2025** e **31/12/2025**.

2.5 Poderão ser inscritos exclusivamente trabalhos desenvolvidos por servidores públicos efetivos, comissionados ou empregados públicos vinculados às instituições participantes. **Não serão aceitos trabalhos cuja concepção, execução ou finalização tenha sido realizada por agências, empresas terceirizadas, consultorias ou profissionais externos contratados.**

2.6 Não serão aceitas iniciativas divulgadas em perfis pessoais de servidores públicos, ainda que ocupantes de cargos de gestão, sendo elegíveis apenas aquelas veiculadas em canais institucionais oficiais das respectivas instituições.

3. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para o prêmio deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, no link do Prêmio, disponível no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br) ou no hotsite do concurso <https://premioimprensaoficial.es.gov.br>.



[Acesse o site aqui](https://premioimprensaoficial.es.gov.br)

3.2 Cada órgão poderá inscrever apenas uma iniciativa por categoria, devendo indicar no ato da inscrição:

- Título da iniciativa;
- Descrição detalhada da campanha;
- Resultados alcançados, com base em indicadores qualitativos ou quantitativos;
- A importância da ação para o cidadão.

3.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir **das 12 horas do dia 16/03/2026 com término às 17 horas do dia 31/03/2026**.



Prazo para inscrições
16.03.2026 a 31.03.2025

3.4 As dúvidas e informações adicionais deverão ser tratadas diretamente com a comissão organizadora no e-mail: premioimprensaoficial@gmail.com.

4. CRONOGRAMA



16.03.2026 a 31.03.2026
Prazo para inscrições



08.04.2026 a 17.04.2026
Triagem



23.04.2026 a 24.04.2026
Divulgação dos Finalistas



28.05.2026
Premiação

5. COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI

5.1 A Comissão Organizadora será formada por todos os membros indicados pela Associação Brasileira de Imprensa Oficiais (ABIO) e da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), na forma de correalizadores.

5.2 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes do júri, que será formado por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento na área de comunicação social e inovação.

5.3 A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido ao júri, caberá à Comissão Organizadora, que exercerá a função de secretaria executiva do prêmio, verificando se os trabalhos apresentados seguem todos os critérios do regulamento, se o material está plenamente inteligível e se os arquivos estão em perfeito estado e qualidade (textos, imagens, áudio e vídeo). Aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

5.4 Os trabalhos serão apreciados e julgados por jurados, cujos nomes serão divulgados após o resultado final.

5.5 A Comissão Julgadora avaliará as inscrições com base nos seguintes critérios:

- Relevância da iniciativa para a comunicação pública;
- Impacto social e alcance da ação;
- Criatividade e inovação;
- Qualidade da execução;
- Aderência aos objetivos institucionais do órgão.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e receberão pontuação conforme o grau de adequação e atendimento aos critérios enumerados ao longo do presente regulamento.

6.2 Serão avaliados, nas peças inscritas, os seguintes aspectos: grau de conexão com a promoção à cidadania, relevância do assunto escolhido, originalidade na abordagem desenvolvida e apuro técnico na produção do material.

6.3 O julgamento dos trabalhos inscritos será feito mediante atribuição, por júri nomeado para esse fim, de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando-se os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.4 Os vencedores de cada categoria serão os trabalhos com maior pontuação.

6.5 A Comissão Organizadora e o júri reservam-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre manipulação dolosa à operação do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

6.6 A Comissão Organizadora e o júri poderão decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria, caso entendam que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos e apresentados neste regulamento.

6.7 A Comissão Organizadora e o júri são soberanos e de suas decisões não cabem recursos.

6.8 Em caso de empate na definição dos vencedores, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - O trabalho que obtiver maior pontuação no aspecto de originalidade;
- II - O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos técnicos;
- III - O trabalho cujo teor tenha obtido maior pontuação no aspecto de promoção da cidadania.

7. PREMIAÇÃO

7.1 A cerimônia de premiação será realizada em evento oficial, a ser promovido pela Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO), em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), no dia 28 de maio de 2026, em local a ser definido, em Vitória/ES.

7.2 Serão premiados os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria, como estímulo à inovação e à melhoria das práticas de comunicação. As premiações serão entregues da seguinte maneira:

7.2.1 Os primeiros colocados de cada categoria receberão um troféu, um Iphone e um microfone de lapela.

7.2.2 Os segundos colocados de cada categoria receberão um troféu, um notebook e um fone de ouvido.

7.2.3 Os terceiros colocados de cada categoria receberão um troféu e um tablet.

7.3 Além dos troféus, as iniciativas premiadas serão divulgadas em veículos de comunicação institucionais e parcerias institucionais e parceiras da ABIO e da Imprensa Oficial, com o objetivo de promover e compartilhar as boas práticas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscreverem no prêmio, os órgãos participantes autorizam a Imprensa Oficial e a ABIO a utilizarem as informações e imagens das iniciativas inscritas para fins de divulgação e promoção do prêmio.

8.2 A divulgação do resultado dos vencedores será realizada na data designada para a premiação e posteriormente publicada no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), no hotsite do concurso <https://premioimprensaoficial.es.gov.br>, nas redes sociais da autarquia e da ABIO.

8.3 É vedada a participação, no Prêmio de Comunicação, de servidores integrantes da Comissão Organizadora, do júri ou de qualquer pessoa que tenha participação na análise e julgamento das premiações, ou ainda que tenha vínculo com a Superintendência de Estado de Comunicação (Secom).

8.3 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2026



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais (ABIO)

Sandra Shirley de Almeida
Diretora-geral da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)